

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 247/2021-PGJ-SUBJUR, DE 19 DE ABRIL DE 2021.
(SEI Nº 29.0001.0080517.2021-04)

**Publica a Nota Técnica nº 06/2021-PGJ-CAO
CÍVEL – Área da Infância e Juventude.
(EMENTA ELABORADO)**

NOTA TÉCNICA 06/2021-PGJ - CAO CÍVEL – ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

INFÂNCIA E JUVENTUDE. PROCESSO LEGISLATIVO. [PL 755/2020](#). ADOÇÃO. FAMÍLIA ACOLHEDORA. PRIORIDADE PROCESSUAL. NOTA TÉCNICA. APONTAMENTOS SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM O REGRAMENTO VIGENTE.

1. Análise das alterações trazidas pelo [Projeto de Lei nº 755/2020](#) que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças e adolescentes que tenham acolhido, além de outras providências.

2. Ponderações sobre as modificações trazidas pelo projeto de lei, considerando a respectiva constitucionalidade, os princípios constitucionais da prioridade absoluta, do respeito à condição da criança e do adolescente de pessoas em desenvolvimento e da proteção integral, bem como do direito à convivência familiar e comunitária e proteção especial às famílias.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.74, p.34, de 20 de Abril de 2021.](#)